



RESOLUÇÃO Nº 423-CONSUN, 27 de outubro de 2022.

Referenda a Resolução nº 194-CONSUN, de 26.02.2014 e convalida os atos praticados durante sua vigência.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 2.713-CONSEPE, de 27 de outubro de 2022, que institui a nova Política de Inovação, Transferência de Tecnologia e Prestação de Serviço Técnico Especializado no âmbito da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando o que consta no Processo nº 13982/2022-21 e a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CONSEPE), conforme prevê o Estatuto;

R E S O L V E:

Art. 1º Referendar a Resolução nº 194-CONSUN, de 26.02.2014, que trata sobre as Políticas de Inovação, Transferência de Tecnologia e Serviços Tecnológicos no âmbito da Universidade Federal do Maranhão, convalidando os atos praticados durante sua vigência.

Art. 2º Revogar seus efeitos a contar de 27.10.2022, data de aprovação da Resolução nº 2.713-CONSEPE-2022.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 27 de outubro de 2022.

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO